



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 126/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2300 – Manutenção do departamento contábil e financeiro.

Elemento: 3390.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de Recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 9999 - Reservas de contingência.

Elemento: 9999.99.00.00.00.0002 - Reserva de contingência.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 15 de setembro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

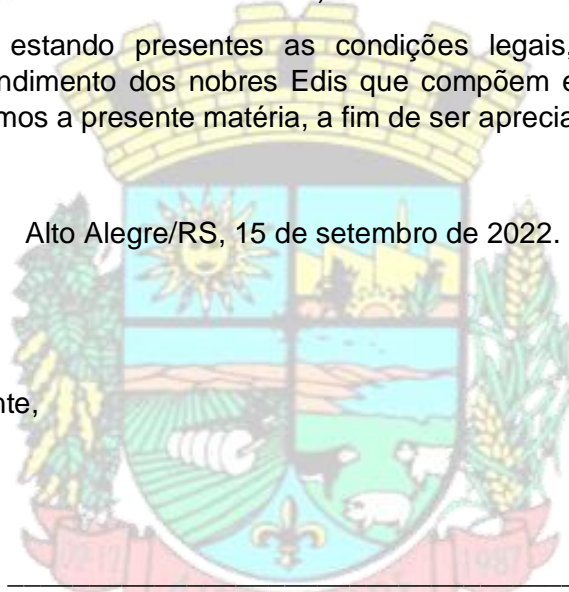
SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 126/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na Atividade 2300 – Manutenção do departamento contábil e financeiro. Tal suplementação se destina a realizar pagamento para a empresa Gestor Um, a qual presta serviços de assessoria para o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal